



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUITINGA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Lei Municipal nº 746/2021.

EMENTA: Fixa novo valor ao piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Itaqui e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Itaqui/PE, em atenção à Lei Federal nº 11.738/08, fixando os vencimentos-base de cada classe e faixa nos seguintes valores:

§1º. A partir de 1º de junho de 2021:

CLASSE	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
E200h/a	13,48	13,88	14,30	14,73	15,17	15,63
D200h/a	16,16	16,66	17,16	17,67	18,20	18,75
C200h/a	19,40	19,99	20,59	21,20	21,84	22,50
B200h/a	23,28	23,98	24,70	25,44	26,21	26,99
A200h/a	27,95	28,79	29,65	30,55	31,46	32,40

CLASSE	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
E 150h/a- 200h/a-	2022,00 2696,00	2082,00 2776,00	2145,00 2860,00	2209,50 2946,00	2275,50 3034,00	2344,50 3126,00
D 150h/a- 200h/a-	2424,00 3232,00	2499,00 3332,00	2574,00 3432,00	2650,50 3534,00	2730,00 3640,00	2812,50 3750,00
C 150h/a- 200h/a-	2910,00 3880,00	2998,50 3998,00	3088,50 4118,00	3180,00 4240,00	3276,00 4368,00	3375,00 4500,00
B 150h/a- 200h/a-	3492,00 4656,00	3597,00 4796,00	3705,00 4940,00	3816,00 5088,00	3931,50 5242,00	4048,50 5398,00
A 150h/a- 200h/a	4192,50 5590,00	4318,50 5758,00	4447,50 5930,00	4582,50 6110,00	4719,00 6292,00	4860,00 6480,00

§2º. A partir de 1º de agosto de 2021:

CLASSE	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
E 200h/a	14,00	14,41	14,85	15,29	15,75	16,22
D200h/a	16,79	17,30	17,81	18,35	18,90	19,47
C200h/a	20,15	20,75	21,38	22,02	22,68	23,36



B200h/a	24,18	24,90	25,65	26,42	27,22	28,03
A200h/a	29,03	29,90	30,80	31,72	32,67	33,65

CLASSE	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
E 150h/a- 200h/a-	2100,00 2800,00	2161,50 2882,00	2227,50 2970,00	2293,50 3058,00	2362,50 3150,00	2433,00 3244,00
D 150h/a- 200h/a-	2518,50 3358,00	2595,00 3460,00	2671,50 3562,00	2752,50 3670,00	2835,00 3780,00	2920,50 3894,00
C 150h/a- 200h/a-	3022,50 4030,00	3112,50 4150,00	3207,00 4276,00	3303,00 4404,00	3402,00 4536,00	3504,00 4672,00
B 150h/a- 200h/a-	3627,00 4836,00	3735,00 4980,00	3847,50 5130,00	3963,00 5284,00	4083,00 5444,00	4204,50 5606,00
A 150h/a- 200h/a-	4353,50 5806,00	4485,00 5980,00	4620,00 6160,00	4758,00 6344,00	4900,50 6534,00	5047,50 6730,00

§3º. A partir de 1º de outubro de 2021:

CLASSE	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
E200h/a	14,43	14,86	15,30	15,76	16,24	16,72
D200h/a	17,31	17,82	18,36	18,91	19,48	20,06
C200h/a	20,77	21,39	22,03	22,69	23,37	24,08
B200h/a	24,92	25,67	26,44	27,23	28,05	28,89
A200h/a	29,91	30,80	31,73	32,68	33,66	34,67

CLASSE	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
E 150h/a- 200h/a-	2164,50 2886,24	2229,43 2972,82	2296,31 3062,01	2365,20 3153,87	2436,16 3248,48	2509,24 3345,94
D 150h/a- 200h/a-	2597,40 3462,00	2675,32 3565,86	2755,58 3672,84	2838,25 3783,02	2923,40 3896,51	3011,10 4013,41
C 150h/a- 200h/a-	3115,80 4154,40	3209,27 4279,03	3305,55 4407,40	3404,72 4539,63	3506,86 4675,81	3612,07 4816,09
B 150h/a- 200h/a-	3738,96 4985,28	3851,13 5134,84	3966,66 5288,88	4085,66 5447,55	4208,23 5610,98	4334,48 5779,31
A 150h/a- 200h/a-	4486,75 5982,34	4621,35 6161,81	4760,00 6346,66	4902,80 6537,06	5049,88 6733,17	5201,38 6935,17

Art. 3º. A fonte de recursos para custear as despesas decorrentes desta Lei é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do município.

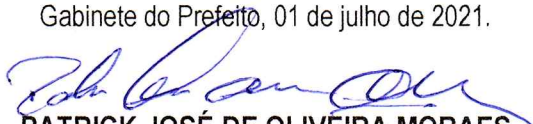


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUITINGA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 5º (Vetado).

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, revogando, ainda, o §2º do art. 22, da Lei Municipal nº 571/2009.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.


PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
— Prefeito —